LEI Nº1.459

DE 24 de ABRIL de 1.996

"DIPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE- / MENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal de / Barrinha,Estado de São Paulo, no uso de / suas atribuições legais,faz saber que a / Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI.**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de / R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),suplementar a seguinte dotação / do orçamento vigente:-

05- EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - Ensino de Primeiro Graú

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

41200842188l017 Equiptos.e Mat.Permanente.....R$15.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01-Ensino de Primeiro Graú

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

41100842188l027 Obras e Instalações.....R$15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRINHA EM 24 de ABRIL de 1.996

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.
Reg.em livro próprio.Registre-se

P/ SECRETÁRIA